



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 02/85

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial, uma área de terras situada no perímetro urbano da cidade, e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

DECRETA

Artº. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial, uma área de terras urbana situada no perímetro urbano do município de Várzea Grande, de propriedade da firma ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A.

Artº. 2º - O imóvel desapropriado que é parte de área maior, possui os seguintes limites e confrontações:

"Imóvel com área de 30,00 hectares de terras ou 300.000,00 metros quadrados compreendido dentro das seguintes linhas perimétricas; inicia no marco "0", cravado a margem da BR-364, no sentido Várzea Grande - Cáceres; daí segue com rumo de 90º 00' SW, confrontando com a BR-364, numa distância de 638,20 metros até o marco de nº "1"; daí vira a esquerda e segue com rumo de 0º 15' SE, confrontando com Abdala José de Almeida, numa distância de 470,00 metros, até o marco "2"; daí vira a esquerda e segue com rumo de 90º 00' NE, confrontando com Atlantic Veneer do Brasil S/A., numa distância de 638,20 metros até o marco de nº "3"; daí segue com rumo de 0º 20' NW, confrontando com o mesmo, numa distância de 470,10 metros, até o marco "0", ponto que deu início

**VÁRZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

a este levantamento.

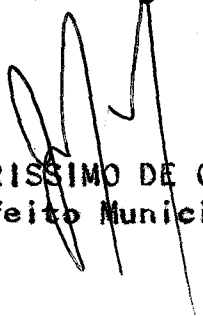
Artº. 3º - O valor da área desapropriada será o da avaliação feita pela Comissão de Avaliação = da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Artº. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 5º - Fica delegado à Procuradoria Municipal todos os poderes necessários para a execução efetiva da presente desapropriação.

Artº. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em
Várzea Grande, Mt., aos 21 dias do mes de Janeiro de
1985.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal